

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ldomvg0b SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/11/2023 Projeto de lei nº 2215/2023 Protocolo nº 13204/2023 Processo nº 3903/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O
ROTARY CLUB DE NOVA UBIRATÃ, e dá outras
providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o ROTARY CLUB DE NOVA UBIRATÃ, inscrita no CNPJ nº. 46.698.136/0001-18, localizado no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca declarar de utilidade pública ao Rotary de Nova Ubiratã, que por mais de um ano com fins não econômicos, com atuação nas áreas de assistência social, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com a finalidade de promover a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na vida pública e privada.

Com o objetivo de estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública da ROTARY CLUB DE NOVA UBIRATÃ.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Novembro de 2023

Thiago Silva
Deputado Estadual